



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/85

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
AO FREI DANILO BIASI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cida
ção Honorário do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, ao
Frei DANILO BIASI, pelos relevantes serviços prestados à municí
palidade, de acordo com o parágrafo XVI do Artigo 59 da Lei Orgâ
nica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 27 de março de 1.985.


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO


JOÃO CAMRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUB. LEIADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 29-04-85
PÁGINA: 35